

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - HOMOLOGAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 064/2014**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO CONTRATANTE**, proveniente do processo administrativo nº 4059-PG/2013. **CONSIDERANDO** que após a análise da interposição de recurso da empresa Trivale Administradora Ltda, o senhor pregoeiro analisou e enviou a resposta à empresa indeferindo a mesma e após a análise dos atestados de capacidade técnica pelo Srº Secretário de Mobilidade Urbana, no qual a empresa: **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - EPP – CNPJ: 05.340.639/0001-30** no valor global de R\$ 267.030,56 (duzentos e sessenta e sete mil, trinta reais e cinquenta e seis centavos) mensal, o que significa uma economia mensal de R\$ 2.833,36, sagrou-se vencedora. **RESOLVE: I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, art. 1º, do Decreto Municipal nº 6594/2013; **II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato; **IV - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Jahu, 12 de MAIO de 2015.

**LUIS VICENTE FEDERICI**

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS